



ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 008/2016-MP/PA

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM AS CENTRAIS ELÉTRICAS DO  
PARÁ S/A E O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA –  
PREFEITURA MUNICIPAL, COM A  
INTERVENIÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO  
ESTADO DO PARÁ.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, com sede na Rua João Diogo, 100, Cidade Velha, Belém/Pará, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.054.960/0001-58, doravante denominado **MINISTÉRIO PÚBLICO**, como **INTERVENIENTE**, representado por seu Procurador-Geral de Justiça, Dr. **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 089.177.102-63, e para este único ato representado pelo Promotor de Justiça **QUINTINO FARIAS DA COSTA JÚNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 1768561-SSP/PA, inscrito no CPF sob o n.º 330.454.102-00, conforme delegação realizada mediante a Portaria n.º 3026/2016-MP/PGJ, de 20/05/2016, (Protocolo n.º 23515/2016), e, como **PARTÍCIPE**, de um lado, **CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A**, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, Km 8,5, s/n.º, Bairro Coqueiro, Belém/Pará, CEP: 66.823-010, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.895.728/0001-80, neste ato representado por seu Diretor Comercial, Sr. **AUGUSTO DANTAS BORGES**, brasileiro, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade n.º 5882108-SSP/BA, inscrito no CPF sob o n.º 897.064.045-20, doravante denominada **CELPA** e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Magalhães Barata, 1515, Centro, Ananindeua/PA, inscrita no CNPJ n.º 05.058.441/0001-68, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MANOEL CARLOS ANTUNES**, brasileiro, administrador, portador da cédula de identidade n.º 3095077-SSP/PA, inscrito no CPF sob o n.º 062.727.702-00, doravante denominado **MUNICÍPIO**, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, em conformidade com as disposições contidas no art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993, e de acordo com o protocolo n.º 25312/2016-MP/PA e as cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação mútua e ação conjunta dos Partícipes para ações de monitoramento e combate aos focos do mosquito *Aedes Aegypti*, transmissor de doenças (dengue, zika, chikungunya e febre amarela).

**Parágrafo Único.** Passa a fazer parte deste termo, independentemente de sua transcrição, o projeto “O Ministério Público de Ananindeua no combate ao *Aedes Aegypti*”: uma parceria Ministério Público do Estado do Pará – Coordenação da Região Administrativa Pólo Belém II, Município de Ananindeua e Centrais Elétricas do Pará – S/A.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO**

O presente acordo será executado pelos Partícipes nas seguintes condições:

I – Nas visitas mensais regulares às residências do Município de Ananindeua/PA, com a finalidade de obter a leitura dos medidores, os leituristas da CELPA realizarão o monitoramento e constatação, de



**ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO**

maneira superficial, da presença de possíveis focos do mosquito *Aedes Aegypti* e realizarão o apontamento no aplicativo SAP-MOM;

II - Até o 10º dia útil após cada visita mensal, a CELPA enviará ao Ministério Público, especificamente à Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Ananindeua, o relatório com todos os apontamentos referentes aos locais em que foram constatados possíveis focos do mosquito;

III - A Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Ananindeua repassará os relatórios enviados pela CELPA à Secretaria Municipal de Ananindeua, até o terceiro dia útil após o protocolo dos relatórios no Ministério Público de Ananindeua;

IV - A Prefeitura do Município de Ananindeua, por meio da Secretaria Municipal de Saúde-SESAU, designará agentes de saúde para visita aos domicílios apontados nos relatórios enviados pela CELPA, para verificação *in loco* de possíveis focos existentes, bem como para orientar, preventivamente, os moradores do Município quanto à necessidade de manter suas residências nos padrões de limpeza e habitabilidade para evitar a presença do mosquito;

V - A Prefeitura do Município de Ananindeua deverá informar à Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Ananindeua/PA as ações implementadas, por meio de relatórios trimestrais, até o dia 20 (nos meses de setembro/16 e dezembro/16), em que deverá constar o número de focos confirmados e efetivamente eliminados.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICÍPEIS**

São atribuições dos Partícipes:

I - Compete a CELPA:

- a) Executar o presente Termo de Cooperação nas condições e prazos previstos na Cláusula Segunda;
- b) Realizar, nas visitas mensais dos leituristas às residências em Ananindeua/PA, o monitoramento e constatação, de maneira superficial, da presença de possíveis focos do mosquito *Aedes aegypti*, com envio ao Ministério Público de relatório com a indicação de onde foram constatados possíveis focos do mosquito.

III - Compete ao Município de Ananindeua, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAU:

- a) Executar o presente Termo de Cooperação nas condições e prazos previstos na Cláusula Segunda;
- b) Designar agentes de saúde para visita aos domicílios apontados nos relatórios enviados pela CELPA, para verificação *in loco* de possíveis focos existentes;
- c) Combater através de ações de acompanhamento nas residências que tenham registrado a existência de foco e, caso confirmado, sua eliminação;
- d) Orientar, preventivamente, os moradores quanto a necessidade de manter suas residências nos padrões de limpeza e habitabilidade para evitar a presença do mosquito;
- e) Informar ao Ministério Público, especificamente à Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Ananindeua, por meio de relatórios trimestrais, até o dia 20 (nos meses de setembro/16 e dezembro/16), onde deverá constar número de focos confirmados e efetivamente eliminados.

**CLÁUSULA QUARTA – DA INTERVENIÊNCIA**

Caberá ao MINISTÉRIO PÚBLICO, como interveniente no presente Termo de Cooperação, e por meio da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Ananindeua, coordenar a recepção e o envio dos relatórios de identificação elaborados pelos leituristas da CELPA, bem como fiscalizar a implementação de ações pelo Município.



**ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO**

**Parágrafo Único.** O repasse dos relatórios enviados pela CELPA à Secretaria Municipal de Ananindeua ocorrerá até o terceiro dia útil após o protocolo dos relatórios no Ministério Público, em Ananindeua/PA.

**CLÁUSULA QUINTA – DA AUSÊNCIA DE REPASSE**

O presente Termo de Cooperação não implica, por si mesmo, ônus para os Partícipes e Interveniente, que arcarão individualmente com os encargos e obrigações necessários à consecução do objeto, conforme sua própria disponibilidade de recursos humanos, materiais, financeiros e colaboração de terceiros, Instituições Públicas e/ou Privadas.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO**

O presente Termo de Cooperação terá vigência de **3 de junho a 20 de dezembro de 2016**, podendo ser prorrogado e ainda alterado por qualquer das partes, mediante Termo Aditivo, de comum acordo e para melhor adequação técnica, exceto no tocante ao seu objeto.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA**

Este Termo de Cooperação poderá ser denunciado por mútuo acordo ou por iniciativa de quaisquer dos partícipes, mediante ratificação ou solicitação por escrito, respectivamente, com antecedência de até 90 (noventa) dias, respeitados os compromissos assumidos entre os partícipes e com terceiros.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

O presente Termo poderá ser rescindindo a qualquer tempo, pelo descumprimento das obrigações pactuadas ou pela superveniência de norma ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexequível, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações e beneficiando-se das vantagens somente em relação ao tempo que participarem do acordo, aplicando-se, no que couber, as normas reguladoras da matéria.

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

Será publicado o extrato deste Termo de Cooperação:

I - Pelo MINISTÉRIO PÚBLICO, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura;

II - Pelo MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – PREFEITURA MUNICIPAL, no Diário Oficial do Município, no prazo legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Justiça Comum, Comarca de Belém, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do Termo de Cooperação, que não possam ser solucionadas administrativamente entre os partícipes e interveniente, aplicando-se aos casos omissos as disposições da Lei n.º 8.666/1993.

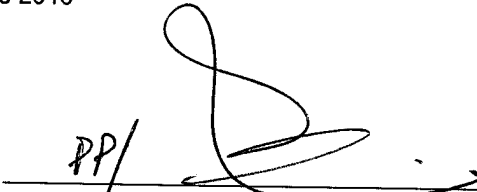


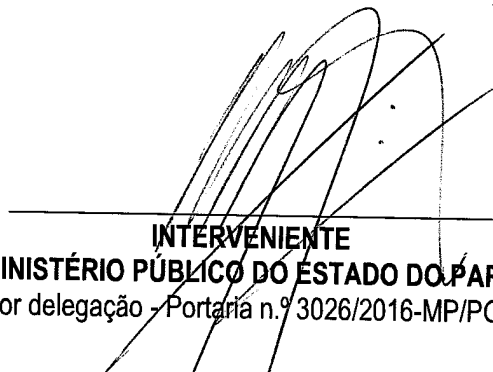
**ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO**

E, por terem lido e concordado, os partícipes e interveniente firmam o presente Termo de Cooperação em 3 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Belém, 3 de junho de 2016

  
**CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A**

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ANANINDEUA**

  
**INTERVENIENTE**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**  
(por delegação - Portaria n.º 3026/2016-MP/PGJ)

**Testemunhas:**

Nome: Deicia Valério Basilio  
RG: 026393464003-2

Nome: Ana Carolina B. dos Passos  
RG: 3383314

PROJETO O MINISTÉRIO PÚBLICO DE ANANINDEUA NO  
COMBATE AO AEDES AEGYPTI:  
UMA PARCERIA MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADO PARÁ –  
Coordenação da Região administrativa Polo Belém II; MUNICÍPIO  
DE ANANINDEUA E CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ-S/A.

INTRODUÇÃO

Com a consciência de que a função social do Ministério Público, enquanto agente político transformador, vai muito além do aspecto judicial, a Coordenação do Polo Belém II, por sua atual gestão, iniciou tratativas com a direção DAS CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ-S/A-CELPA, representada pelo setor jurídico na pessoa da Dra. Thamyres Schneider Miccione, e o município de Ananindeua/PA, representado no ato, pela Secretaria Municipal de Saúde-SESAU, na pessoa de seu titular Dr. Paulo Saint Jean Trindade Campos propondo a realização de uma parceria entre a CELPA e a SESAU, com a interveniência do Ministério Público.

Para tanto foram realizadas quatro reuniões, nos dias 23 de março; 06 de abril; 23 de abril e 04 de maio de 2016, respectivamente.

Nas duas primeiras reuniões foi exposto pela Coordenação aos parceiros as finalidades da proposta; na terceira reunião foram ajustados como as ações seriam implementadas e na quarta reunião, discutidos o esboço jurídico do projeto, com as contribuições técnicas de todos os parceiros envolvidos.

O princípio norteador do presente projeto é o intento de todos em ofertarem dentro de suas especificidades de atuação, um plus para a comunidade populacional do município de Ananindeua/PA, e dessa forma otimizar ações institucionais já desenvolvidas pelo

município, no enfrentamento preventivo e combativo aos focos criadouros do mosquito *Aedes Aegypti*, questão de saúde pública em escala nacional, por ser o vetor transmissor de doenças como DENGUE; CHIKUNGUNYA; ZIKA E FEBRE AMARELA.

## JUSTIFICATIVA

---

Como já exposto introdutoriamente, a responsabilidade social de agente político transformador nos move nessa iniciativa, e nesse contexto, escolhemos ofertar nossa contribuição para o aprimoramento nas ações de combate aos focos criadouros do mosquito *Aedes Aegypti* intermediando a otimização dos recursos humanos e materiais, públicos e privados postos à disposição em favor da sociedade, na preservação de seu bem maior, a saúde.

A ideia central é utilizar a capilaridade que a CELPA possui, através de seus leituristas, de acessar todas as áreas residenciais e comerciais do município, em sua atividade-fim, na identificação de potenciais focos criadouros do mosquito *Aedes Aegypti*, encaminhando essas informações, através de relatório mensal, ao Ministério Público, que por sua vez repassará à SESAU, que de posse desse levantamento poderá direcionar com mais eficiência os seus recursos nas ações preventivas e combativas.

## OBJETIVOS

---

- ➤ subsidiar o emprego racional dos recursos públicos, destinados à saúde no município;
- ➤ demonstrar que o conceito de responsabilidade social adotado pelas empresas com atuação no município pode ser implementado

em parcerias com os órgãos públicos, em ações voltadas à sociedade em geral;

- ➤ reafirmar o papel do promotor de justiça, como agente político transformador na comunidade em que atua, não só no âmbito judicial, mas, igualmente na esfera extrajudicial, como verdadeiro *ombudsman*;

- ➤ contribuir com as ações que estão sendo desenvolvidas em todo país para diminuição dos casos de DENGUE; CHIKUNGUNYA; ZIKA E FEBRE AMARELA, transmitidas pelo mosquito *Aedes Aegypti*.

## METODOLOGIA

---

Por ocasião da medição do consumo mensal de energia elétrica no município, os leituristas, já previamente capacitados por agentes de saúde do município, identificarão superficialmente, sem adentrar em residências ou empresas e/ou estabelecimentos comerciais, potenciais focos criadouros do mosquito *Aedes Aegypti*;

Essa identificação visual será registrada no aplicativo SAP-MOM, já utilizado pela CELPA e com adaptações específicas desenvolvidas para os fins do presente projeto;

Serão produzidos relatórios mensais cujas informações serão encaminhadas ao Ministério Público, que por sua vez repassará à Secretaria Municipal de Saúde, com finalidade de subsidiar suas ações preventivas e combativas.

O Ministério Público, ainda, acompanhará formalmente a execução das ações implementadas, através de informes periódicos prestados pela SESAU à Coordenação.

## RESULTADOS ESPERADOS

---

Com a realização deste projeto esperamos:

- Contribuir para a diminuição dos casos de DENGUE; CHIKUNGUNYA; ZIKA E FEBRE AMARELA registrados no município;
- Estreitamento das relações institucionais entre Ministério Público; demais órgãos públicos; iniciativa privada e a Sociedade civil organizada.

## VALIDADE

---

Até o dia 20 de dezembro de 2016.

## REFERÊNCIAS UTILIZADAS

---

VIDEO INSTITUCIONAL PORTAL BRASIL, CAPTURADO DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - WWW.BRASIL.GOV.BR

3390-39 O.S. Terceiros - P.Jurídica R\$ 500,00  
OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 06 de junho de 2016.  
MÁRCIO ROBERTO SILVA MENEZES  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO E.E

Protocolo 969822

**PORTARIA Nº 3334/2016-MP/PGJ**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº 074/2015-MP/PGJ.

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor ADNALDO CABRAL CUNHA, AUXILIAR DE ADMINISTRACAO, Matrícula nº 999.2240, lotado na Promotoria de Justiça de Xingunara, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, com período de aplicação de 11/05/16 a 10/07/16, conforme abaixo:  
PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.122.1434.8330  
Desenvolvimento das atividades dos Procuradores e Promotores de Justiça

FONTE DE RECURSOS 0101000000  
NATUREZA DA DESPESA

3390-30 Material de Consumo R\$ 500,00

3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 500,00

3390-39 O.S. Terceiros - P.Jurídica R\$ 1.000,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 06 de junho de 2016.  
MÁRCIO ROBERTO SILVA MENEZES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO E.E

Protocolo 969823

**PORTARIA Nº 3335/2016-MP/PGJ**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº 074/2015-MP/PGJ.

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora BIANCA PAIVA DE OLIVEIRA BENETTI, AUXILIAR DE ADMINISTRACAO, Matrícula nº 999.2019, lotada no Departamento de Obras, a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, com período de aplicação de 31/05/16 a 30/07/16, conforme abaixo:  
PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.122.1434.7573  
Melhoramento da infraestrutura física do Ministério Público.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 Material de Consumo R\$ 2.000,00

3390-39 O.S. Terceiros - P.Jurídica R\$ 2.000,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 06 de junho de 2016.  
MÁRCIO ROBERTO SILVA MENEZES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO E.E

Protocolo 969825

**PORTARIA Nº 3336/2016-MP/PGJ**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº 074/2015-MP/PGJ.

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora MARIA ESMERALDA DE ALMEIDA PRESTES, AUXILIAR DE ADMINISTRACAO, Matrícula nº 999.800, lotada na Promotoria de Justiça de Cametá, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, com período de aplicação de 25/05/16 a 24/07/16, conforme abaixo:  
PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.122.1434.8330  
Desenvolvimento das atividades dos Procuradores e Promotores de Justiça

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 Material de Consumo R\$ 600,00

3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 1.400,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 06 de junho de 2016.  
MÁRCIO ROBERTO SILVA MENEZES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO E.E

Protocolo 969827

**PORTARIA Nº 3337/2016-MP/PGJ**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº 074/2015-MP/PGJ.

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor FRANCISCO JOSE RIO BARBOSA, AUXILIAR DE ADMINISTRACAO, Matrícula nº 999.513, lotado no Departamento de Informática, a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento com período de aplicação de 25/05/16 a 24/07/16, conforme abaixo:  
PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.126.1434.8326  
Gestão de tecnologia da informação do Ministério Público

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 Material de Consumo R\$ 500,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 06 de junho de 2016.  
MÁRCIO ROBERTO SILVA MENEZES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO E.E

Protocolo 969948

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO****Nº. DO TERMO DE COOPERAÇÃO: 008/2016-MP/PA****PARTE:** Centrais Elétricas do Pará e Prefeitura Municipal de Ananindeua.**INTERVENIENTE:** Ministério Público do Estado do Pará

**OBJETO:** Cooperação mútua e ação conjunta dos participantes para ações de monitoramento e combate aos focos do mosquito *Aedes Aegypti*, transmissor de doenças (dengue, zika, chikungunya e febre amarela).

**DATA DA ASSINATURA:** 03/06/2016.**VIGÊNCIA:** 03/06/2016 a 20/12/2016.**FORO:** Belém.**ORDENADOR RESPONSÁVEL:** Marcos Antônio Ferreira das Neves

**ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES:** Rod. Augusto Montenegro, km 8,5, s/n, Bairro: Coqueiro, Belém/PA e Av. Magalhães Barata, nº 1515, Bairro: Centro, Ananindeua/PA, respectivamente.

Protocolo 966755

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 002/2016-MP/PAP/PJBB**

O Representante do Ministério Público Estadual, titular do Cargo de Promotor de Justiça de Breu Branco, torna pública a instauração de Procedimento Preliminar Administrativo que se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça de Breu Branco situada nesta cidade na Avenida Belém, s/nº, Bairro Centro.

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 002/2016-MP/PAP/PJBB.****REQUERENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARÁ.**REQUERIDO:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO.

**ASSUNTO:** Procedimento instaurado para buscar necessário aparelhamento e funcionamento do Órgão Municipal de Trânsito desta Unidade da Federação - Breu Branco/PA. Breu Branco, 31 de maio de 2016.

FRANCISCO CHARLES PACHECO TEIXEIRA, Promotor de Justiça de Breu Branco

**FRANCISCO CHARLES PACHECO TEIXEIRA**

Promotor de Justiça de Breu Branco

Protocolo 969744

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****Partes:** Ministério Público do Estado do Pará e MICROTÉCNICA

CEMA Ltda.

**Objeto:** Serviço de revisão geral com substituição de peças gastas, ajustes, limpeza, regulagens e testes da**Microfilmadora Alos de uso deste Órgão Ministerial .****Nº. da nota de empenho:** 2016NE03946.**Dotação Orçamentária:** UO: 12101; Programa de**Trabalho:** 03.092.1434.8325; Fonte 0101. Elemento de**Despesa:** 3390-39.**Valor:** R\$ 5.850,00 (Cinco Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais).**Data da Assinatura:** 02/06/2016.**Ordenador Responsável:** MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES.

Protocolo 969884

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO****Partes:** Ministério Público do Estado do Pará e M. M. Alvarenga

Comércio e Serviços -ME.

**Objeto:** Aquisição de 07 Display de Acrílico com Moldura**Formato A3 para atender as necessidades da Assessoria****de Comunicação e Imprensa deste Ministério Público do****Estado .****Nº. da nota de empenho:** 2016NE03949.**Dotação Orçamentária:** UO: 12101; Programa de**Trabalho:** 03.092.1434.8325; Fonte 0101. Elemento de**Despesa:** 3390-30.**Valor:** R\$ 840,00 (Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais).**Data da Assinatura:** 03/06/2016.**Ordenador Responsável:** MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES.

Protocolo 969890

**PORTARIA Nº 2472/2016-MP/PGJ**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de Julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei

Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do

Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Resolução n.º

027/2012-CPJ, de 3 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO as férias dos Promotores de Justiça Albertino

Soares Moreira Júnior, Alexandre Batista dos Santos Couto Neto,

Claudomiro Lobato de Miranda e Vera Lúcia Andersen Pinheiro;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade

dos serviços ministeriais no âmbito do 1º, 5º, 6º e 8º cargos da

Promotoria de Justiça de Família de Belém;

CONSIDERANDO que a designação de Promotor de Justiça

deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça da

mesma entrância e do mesmo polo;

CONSIDERANDO os termos dos expedientes protocolizados sob

n.º 23201 e 24880/2016;

R E S O L V E:

DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo nominados para, sem prejuízo das demais atribuições, exercer na Promotoria de Justiça de Família de Belém, as atribuições dos seguintes cargos, nos períodos indicados:

I - MARIA DE BELEM SANTOS, 8º cargo, de 2 a 31/5/2016;

II - MARIA DO CARMO MARTINS LIMA, 5º cargo, de 2 a

31/5/2016;

III - MARIA DE NAZARÉ ABBADÉ PEREIRA, 6º cargo, de 11/5 a

9/6/2016;

IV - ELIEZER MONTEIRO LOPES, 1º cargo, de 16/5 a 14/6/2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A

ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 2 de maio de 2016.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional.

\*Republicada por incorreção no D.O.E de 05.05.2016.

**PORTARIA Nº 2880/2016-MP/PGJ**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de Julho de 2013,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da

Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério

Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar

Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do

Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 115/2016-MP/PA-GAB.

2ª pJDC, de 2/5/2016, protocolizado sob n.º 24529/2016, em

3/5/2016;

R E S O L V E:

REVOGAR, a partir de 11/5/2016, a designação do Promotor de

Justiça QUINTINO FARIAS DA COSTA JÚNIOR para, sem prejuízo

das respectivas atribuições, officiar nas audiências relativas ao

projeto Audiência de Custódia, perante a 3ª Vara do Juizado

Especial Criminal de Ananindeua, contida na PORTARIA Nº

2434/2016-MP/PGJ, de 28/4/2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A

ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 17 de maio de 2016.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional.

\*Republicada por incorreção no D.O.E de 20.05.2016.

**PORTARIA Nº 3102/2016-MP/PGJ**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de Julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei

Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do

Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a licença da Promotora de Justiça Suely Regina

Ferreira Aguiar Catete;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade

dos serviços ministeriais no âmbito do 2º cargo da Promotoria de

Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais e dos Direitos

Humanos de Belém;

CONSIDERANDO que a designação de Promotor de Justiça

deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça da

mesma entrância e do mesmo polo;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 030/2016-MP/CPJ/

DCC/DCF/DH, de 24/5/2016, protocolizado sob n.º 28460/2016,

em 25/5/2016;

R E S O L V E:

DESIGNAR a Promotora de Justiça IONÁ SILVA DE SOUSA NUNES

para exercer na Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais

Fundamentais e dos Direitos Humanos de Belém, as atribuições



Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - (ICP-BRASIL), instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. A IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioe.pa.gov.br Data: Terça-feira, 7 de Junho de 2016 às 0:00:00